



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ATO DE DESTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMSERP N° 18/2026

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9° do Decreto Municipal n° 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Cleyton Marlon Soares Teixeira**, ocupante de cargo público, mat. n° 54.727, CPF n°.: 1 [REDACTED] para exercer a função de **Fiscal Titular** do contrato n°.: 47/2022, a partir de 02/03/26, referente ao processo n° 632/22, (decorrente da Ata de Registro de Preços n° 018/2021- S.J M.) nos termos do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e **Destituir** o servidor **Manassés Reis Pinto** ocupante de cargo público, mat. n° 25.271, CPF n°.: 0 [REDACTED] desta função, do referido contrato.

Art.2° Permanecendo os servidores **Guilherme de Azevedo Amaro**, CPF n° 079.246.107-07, mat. n° 45.379 como fiscal substituto e **Laredo Alves Azevedo** ocupante de cargo público, mat. n° 44.849, CPF n°.: 0 [REDACTED] como **Gestor** do referido Contrato.

Art. 3° - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8° e demais normas pertinentes.

Art. 4° - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 06 de março de 2026

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. PMI n°: 57.365

Cleyton Marlon Soares Teixeira
Matr. 54.727
Fiscal Titular

Publicado no Diário Oficial do
Município de Itaboraí, em
10 de MARÇO de 2026

Ass. VIII, MO 48



a Locação de veículos junto a empresa CS Brasil Frotas S/A, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência deste, designar o servidor ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.746, CPF nº XXXXXX.947-00, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, tornando sem efeito a Resolução SEMSEG nº 02/2025. Itaboraí, 05 de março de 2026. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança Matrícula 57.350

RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 03/2026 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023; **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO NUNES RODRIGUES, ocupante de cargo público, mat. 30.417, CPF nº XXXXXX.667-76 e JORGE WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 30.411, CPF nº XXXXXX.947-90, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçu Veículos LTDA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores GABRIEL DA SILVA HONÓRIO, mat. 31.144, CPF nº xxxxxx.517-67 e RAPHAEL BESSA DE SOUSA SANTOS, mat. 31.624, CPF xxxxxx.697-04, para exercerem a FUNÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, matrícula nº 45.197, CPF nº xxxxxx.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçu Veículos LTDA, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência deste, designar o servidor ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.746, CPF nº xxxxxx.947-00, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, tornando sem efeito a Resolução SEMSEG nº 05/2025. Itaboraí, 05 de março de 2026. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança Matrícula 57.350

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 18/2026. ATO DE DESTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:** Art.

1º - Designar o servidor Cleiton Marlon Soares Teixeira, ocupante de cargo público, mat. nº 54.727, CPF nº.: xxxxxx.837-40 para exercer a função de Fiscal Titular do contrato nº.: 47/2022, a partir de 02/03/26, referente ao processo nº 632/22, (decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 018/2021- S.J.M.) nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e Destituir o servidor Manassés Reis Pinto ocupante de cargo público, mat. nº 25.271, CPF nº.: xxxxxx.497-47, desta função, do referido contrato. Art. 2º Permanecendo os servidores Guilherme de Azevedo Amaro, CPF nº xxxxxx.107-07, mat. nº 45.379 como fiscal substituto e Laredo Alves Azevedo ocupante de cargo público, mat. nº 44.849, CPF nº.: xxxxxx.857-80 como Gestor do referido Contrato. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2026. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 57.365

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 19/2026. ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Nogueira dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 59.125, CPF nº xxxxxx.607-43 para exercer a função de Fiscal Titular dos Contratos SEMSERP nºs.: 75/2023 e 86/2023, decorrente do Processo nº 1605/22 (Inexigibilidade de licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência, justificada deste, designar também, o servidor Leonardo Ribeiro de S. Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 52.834, CPF nº xxxxxx.057-75, para exercer a função de Fiscal Substituto, a partir de 02/03/26. E destituir os servidores Gustavo Nespoli da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 59.030, CPF nº xxxxxx.537-14 da função de fiscal titular e Leonardo Nogueira dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 59.125, CPF nº xxxxxx.607-43, da função de fiscal substituto do referido contrato. Art. 2º - Permanecendo os servidores Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, mat. nº 44.849, CPF nº xxxxxx.857-80, exercendo a função de Gestor e Larissa de Souza Oliveira mat. nº 59.276, CPF nº xxxxxx.277-63 exercendo a função de, também, Fiscal Titular dos referidos Contratos na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados Itaboraí, 06 de março de 2026 Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 57.365

Termo Aditivo:

3º aditivo ao contrato FMAS Nº 001/2023 Processo Administrativo nº 5071/2021. Vigência - Início 07/03/2026 - Término: 06/03/2027. Valor: R\$ 47.298,24 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo presidente Fundo Municipal De Assistência Social, Sr(A). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, Como locatário e Patrícia De Oliveira Fontes, como locador(a). Objeto: o(a) locador (a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Maria José de Arruda Barbosa, lote 01, quadra 18, Jardim Marambaia - Itaboraí - RJ - CEP 24.800-121 com área construída de 238,88m², descrito no Processo Administrativo nº 5071/2021. Prazo e valor: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 3.941,52 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$47.298,24 (quarenta e sete mil,duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para os próximos 12 (doze) meses, na conta Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho 16.002.001 - 08.244.0094.2.323 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00, Órgão 16, Fonte 1660-0019/1500-0001, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, onde será empenhado no atual exercício financeiro o valor de R\$ 38.626,90 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos) referente a 24 dias do mês de março de 2025, e o período de abril à dezembro de 2026, restando o valor R\$ 8.671,34 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2027. Itaboraí, 26 de fevereiro de 2026. Município De Itaboraí (locatário) - Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Presidente do FMAS Mat. 57.361 - locador Patrícia de Oliveira Fontes

6º termo aditivo ao contrato SEMTRANS Nº 25/2019. O Município De Itaboraí, representado neste ato, pela Secretaria Municipal de Transporte, através do Fundo Municipal de Trânsito, através do Secretário Municipal de Transporte, Sr. Marcelo Dos Santos Figueiredo, doravante denominado Município e do outro lado, Marco Antônio Da Costa Lopes; Marise Da Costa Lopes e Eduardo Da Costa Lopes, todos na qualidade de coproprietários, daqui por diante denominados locadores, em conformidade do que consta do Processo Administrativo SEI nº. 0025.000019/2025-34, nos termos do Contrato de Locação nº 25/2019, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do locador do imóvel objeto do Contrato SEMTRANS nº 25/2019. DA ALTERAÇÃO DO SUJEITO: Tendo em vista o encerramento do processo de inventário do espólio do antigo proprietário do imóvel objeto do presente contrato, com a respectiva averbação do formal de partilha na matrícula nº 28.187 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaboraí/RJ, tornando os herdeiros acima qualificados legítimos proprietários do bem, a partir da assinatura do presente aditivo contratual, passarão a vigorar como Locadores o Sr. Marco Antônio Da Costa Lopes, Marise Da Costa Lopes e Eduardo Da Costa Lopes, que assumirão integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato SEMTRANS nº 25/2019 e aditivos perante o Município. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência inicial a partir da data da sua assinatura. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação